



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

PORTARIA - 7452108

SUSPENDE OS PRAZOS PROCESSUAIS EM FEITOS ENVOLVENDO O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO PERÍODO DE 07 A 31 DE JANEIRO DE 2019, INCLUSIVE EM PROCESSOS CRIMINAIS QUE NÃO ENVOLVAM RÉUS PRESOS

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUCURUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0000125-62.2019.4.01.8010,

CONSIDERANDO:

A mudança de sede da Procuradoria da República em Tucuruí para a Procuradoria da República no Estado do Pará, noticiada através do ofício n. 6956/2018/GABPC/PRPA, de 21 de dezembro de 2018, encaminhado durante o recesso forense estabelecido pela Lei n. 5.010/1966;

A necessidade de deslocamento físico dos servidores que compõe o quadro de apoio aos gabinetes dos Procuradores da República com representação sobre Tucuruí;

A não abrangência das classes criminais da Vara Federal (procedimento ordinário e sumário) ao sistema do Processo Judicial Eletrônico, o que impede a atuação remota do Ministério Público Federal;

O disposto no parágrafo 4º do artigo 798 do Código de Processo Penal e no inciso IV do artigo 139 do Código de Processo Civil.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suspensos os prazos processuais do Ministério Público Federal em processos da Vara Única Federal e do Juizado Federal Adjunto de Tucuruí/PA, entre os dias 07 e 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º. A suspensão não abrange processos em tramitação no sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, casos de plantão judicial e ações ou procedimentos que envolvam pessoas presas.

Art. 3º. Finda a suspensão, os prazos retomarão seu fluxo pelo tempo que restar.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de janeiro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Tucuruí/PA, 08 de janeiro de 2019.

HUGO LEONARDO ABAS FRAZÃO

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Tucuruí



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Leonardo Abas Frazão, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 10/01/2019, às 10:39 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **7452108** e o código CRC **657952B7**.

Rua Um, n. 51, 2º Piso - Bairro Jardim Marilucy - CEP 68459-490 - Tucuruí - PA - www.trf1.jus.br/sjpa/

0000125-62.2019.4.01.8010

7452108v4